



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.135/0001-35



C. R. C. Nº 008/2014

(CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL)

RAZÃO SOCIAL: D DE SOUZA TEXEIRA - ME.
NOME FANTASIA: POINT COM INFORMATICA.
CNPJ: 16.965.487/0001-87.
END: AV. CORONEL VITORIO Nº 450, CENTRO, IGARAPE-MIRI - PA.
CEP Nº: 68.430-000.
INSC. ESTADUAL: 15.387.080-0.

REPRESENTANTE: DIRLEY DE SOUZA TEXEIRA.

CARGO FUNÇÃO: SOCIO TITULAR.

RG: 2970555 - PC/PA. **C.P.F:** 514.613.402-25.

Atividade Principal: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Atividade Secundária: Impressão de material para uso publicitário; Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio e Varejista de material elétrico; Comércio varejista de matérias de construção em geral; outras a serem observadas em Comprovante de inscrição e de situação cadastral.

Validade: 06 (Seis) Meses, contados da data de emissão do presente.

OBSERVAÇÕES:

Qualquer alteração nos dados cadastrais da Empresa / Profissional implicará na necessidade de imediata comunicação a PMM e conseqüentemente substituição deste Cartão.

A renovação da Inscrição deverá ser requerida nos últimos 30(trinta) dias da validade deste Cartão sem o que haverá suspensão automática da Empresa / Profissional.

Este Certificado foi emitido em cumprimento ao que estabelece a Sessão III da Lei 8.666-93 e suas alterações.

Este C. R. C poderá ser complementado por atestados técnicos conforme exigências específicas dos Editais de Licitação.

Os Certificados de Registro Cadastrais das empresas porventura suspensas serão cancelados até que cessem os motivos impeditivos de Licitar ou Contratar com a Prefeitura Municipal de Moju.

O presente Documento somente tem validade se apresentado sem rasuras ou emendas de qualquer espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.135/0001-35

O presente Certificado substitui os Documentos enumerados nos Artigos 28 e 29 (inclusive os Incisos III e IV do Artigo 29) da Lei 8.666/93.



BRUNO ALEXANDRE JARDIM E SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Dirley de Souza Teixeira
D DE SOUZA TEXEIRA ME.

Recebido em: 13/02/2014.